



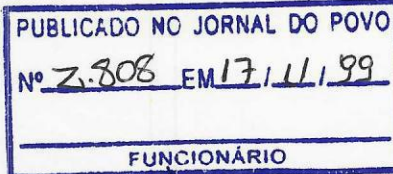
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 571/99

SÚMULA:- Fixa Tarifas de serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto, na forma que especifica:

JULIO BIFON, prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 694/97 de 03 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das tarifas a serem cobradas pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE, referente a prestação de serviços constantes da Tabela abaixo:

-LIGAÇÃO DE ÁGUA – À PARTIR DA 2ª LIGAÇÃO:

01 - À VISTA:

	HIDRÔMETRO	CAVALETE PVC	REGISTRO ORIENTE	PEÇAS E MATERIAIS	MÃO DE OBRA	TOTAL R\$.
A-	45,00	22,00	-X-	9,00	8,00	84,00
B-	S/Hidrômetro	22,00	-X-	10,00	8,00	40,00
C-	S/Hidrômetro	S/Cavalete	14,00	10,00	10,00	34,00

02 - À PRAZO:

	Nº DE PARCELAS	VALOR R\$.	TOTAL
A-	01	85,00	85,00
B-	04	22,00	88,00
C-	08	11,80	94,40
D-	14	7,60	106,40

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 1999.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal